



Pneu 19.5-24 16 Lonas R4 Tenx
R\$ 3.560⁹⁷
12x R\$ 342,27

Pneu 7.50-16 Borrachudo 16 Lonas
125/121k Lp10 Bbw
R\$ 853⁹⁰
12x R\$ 82,43

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Tenx
Número de peça	--
Modelo	R4

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Descrição

Pneu 19.5-24 12 Lonas R4 Tenx

Marca: Tenx

Modelo: R4

Aro: 24

Construção: Diagonal

Tipo: Uso sem câmara

Aplicação: Terra

Tipo de desenho: Simétrico

Lateral: Letras pretas

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

[Perguntar](#)

Últimas perguntas feitas

Frete para 48705000?

Olá Kaique Mota ! O frete para a região fica em R\$ R\$ 357.42 o prazo de entrega é de 16 dias úteis após a postagem. Após a efetivação do pedido entraremos em contato para o pagamento do valor do frete. Frete válido para até 01 unidades. Estamos à disposição. PNEUBESTOFICIAL ! 15/01/2025



Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo ▾	Ver tudo ▾

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Carros Usados - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações ▾](#)

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)
[Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR

Um site pertencente
ao Grupo Fornecedora



MARKETPLACE AGRO MÁQUINAS CAMINHÕES INDUSTRIAS



o que você procura hoje?



PEÇAS CASE

PNEUS

ÓLEOS E LUBRIFICANTES

FILTROS

LÂMINAS

MÁQUINAS

OFERTAS EXCLUSIVAS SI

Home > FORNECEDORA MAQUINAS > PEÇAS > PNEUS > Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster 1704SI

Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster 1704SI



R\$3.558,32
R\$ 3.380,40 à vista

ou R\$3.558,32 em até 10x de R\$355,83 sem juros

- 1 +

100 disponíveis

[Adicionar ao carrinho](#)

Calcule o prazo de entrega e as formas de envio

CEP

Não sei meu CEP

[Calcular o frete](#)

Compartilhar



Vendido por



Frete Grátis

Devolução gratuita

Compra Segura

Código 1704SI

Categoria PNEUS

Marca GRIPMASTER

Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster

[VER MAIS](#)



QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Pneu Para Pá
Carregadeira...

R\$2.917,99
R\$ 2.772,09 à vista
ou R\$2.917,99 em até
10x de R\$291,79 sem
juros

- 1 +



Pneu 14.00-24-16PR
G2/L2 G-EARTH...

R\$3.426,83
R\$ 3.255,49 à vista
ou R\$3.426,83 em até
10x de R\$342,68 sem
juros

- 1 +



Roda Sólida 7.00-
12/5.00 - Trellebor...

R\$2.254,44
R\$ 2.141,72 à vista
ou R\$2.254,44 em até
10x de R\$225,44 sem
juros

- 1 +



Roda Maciça 8.25-15
- Gripmaster...

R\$2.910,73
R\$ 2.765,19 à vista
ou R\$2.910,73 em até
10x de R\$291,07 sem
juros

- 1 +



Pneu 15.5-25-12pr
Em-20 TL OTR -...

R\$8.069,00
R\$ 7.666,12 à vista
ou R\$8.069,60 em até
10x de R\$806,96 sem
juros

- 1 +





Quer ficar por dentro das novidades, promoções e vantagens exclusivas de nossa loja?

Cadastre-se para receber em seu e-mail.

Insira seu Email

ENVIAR

Institucional

[Política de Privacidade](#)

[Política de Pagamentos](#)

[Política de Trocas e Devoluções](#)

[Política de Envio](#)

[Política de Frete](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Termos de uso](#)

[Fale Conosco](#)

Contatos

► Número Grupo

(85) 3366-1222

► Atendimento Online

(85) 3366-1221

[Veja todas as categorias](#)

EM BREVE - NOSSO APlicativo

[Quem Somos](#)

[LGPD](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Entrega](#)

Copyright © 2000-2024 Fornecedor Marketplace - Todos os direitos reservados.



Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR

Um site pertencente
ao Grupo Fornecedora



MARKETPLACE AGRO MÁQUINAS CAMINHÕES INDUSTRIAS



o que você procura hoje?



PEÇAS CASE

PNEUS

ÓLEOS E LUBRIFICANTES

FILTROS

LÂMINAS

MÁQUINAS

OFERTAS EXCLUSIVAS SI

Home > FORNECEDORA MAQUINAS > PEÇAS > PNEUS > Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster 1704SI

Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster 1704SI



R\$3.558,32
R\$ **3.380⁴⁰** à vista

ou R\$3.558,32 em até 10x de R\$355,83 sem juros

- 1 +

100 disponíveis

[Adicionar ao carrinho](#)

Calcule o prazo de entrega e as formas de envio

CEP

Não sei meu CEP

[Calcular o frete](#)

Compartilhar



Vendido por



Frete Grátis

Devolução gratuita

Compra Segura

Código 1704SI

Categoria PNEUS

Marca GRIPMASTER

Pneu 19.5L/24 12PR - Gripmaster

[VER MAIS](#)



QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Pneu Para Pá
Carregadeira...

R\$2.917,99
R\$ 2.772,09 à vista
ou R\$2.917,99 em até
10x de R\$291,79 sem
juros

- 1 +



Pneu 14.00-24-16PR
G2/L2 G-EARTH...

R\$3.426,83
R\$ 3.255,49 à vista
ou R\$3.426,83 em até
10x de R\$342,68 sem
juros

- 1 +



Roda Sólida 7.00-
12/5.00 - Trellebor...

R\$2.254,44
R\$ 2.141,72 à vista
ou R\$2.254,44 em até
10x de R\$225,44 sem
juros

- 1 +



Roda Maciça 8.25-15
- Gripmaster...

R\$2.910,73
R\$ 2.765,19 à vista
ou R\$2.910,73 em até
10x de R\$291,07 sem
juros

- 1 +



Pneu 15.5-25-12pr
Em-20 TL OTR -...

R\$8.069,00
R\$ 7.666,12 à vista
ou R\$8.069,60 em até
10x de R\$806,96 sem
juros

- 1 +





Quer ficar por dentro das novidades, promoções e vantagens exclusivas de nossa loja?

Cadastre-se para receber em seu e-mail.

Insira seu Email

ENVIAR

Institucional

[Política de Privacidade](#)

[Política de Pagamentos](#)

[Política de Trocas e Devoluções](#)

[Política de Envio](#)

[Política de Frete](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Termos de uso](#)

[Fale Conosco](#)

Contatos

► Número Grupo

(85) 3366-1222

► Atendimento Online

(85) 3366-1221

Veja todas as categorias

EM BREVE - NOSSO APlicativo

[Quem Somos](#)

[LGPD](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Entrega](#)

Copyright © 2000-2024 Fornecedor Marketplace - Todos os direitos reservados.

FRETE GRÁTIS para todo Nordeste a partir de R\$ 1.200,00



Pneu 19.5-24 12 Lonas King R4 JK



Em estoque

SKU: 7477

**R\$ 4.111,82** no PIX

ou em até 10x de R\$ 458,47

[Ver formas de pagamento](#)**2 PNEUS****4 PNEUS****- | 1 | +**[Adicionar ao carrinho](#)[Compre já](#)[Fale com um dos nossos Especialistas](#)

Detalhe do Produto

Tipo	Pneubras
Fornecedor	JK
SKU	7477
Barcode	7477000000000

Acompanhe nossas redes sociais!



⭐ Avaliações



Ainda sem avaliações

Receba seu pneu em até 4 dias úteis

Ou retire em nossas Pneudrives em até 1 dia útil

Frete Grátis em Todo Nordeste

Nas compras acima de R\$ 1.200,00

Desconto e Benefícios

Descontos imperdíveis e benefícios exclusivos para você!

Produtos e Serviços

[Todas as Categorias](#)

[Todos os Produtos](#)

Institucional

[Conheça Nossas Lojas](#)

[Garantia Dunlop](#)

[Quem Somos](#)

[Minha Conta](#)

[Contato](#)

[Blog](#)

Políticas

[Política de Privacidade e Proteção de Dados](#)

[Política de Troca, Devolução e Reembolso](#)

[Garantia Dunlop](#)

[Política de Frete](#)

Central de Relacionamento

0800 427 5002

atendimento@pneudrive.com.br

sac@pneudrive.com.br



© 2025, PneuDrive

Revendedora Oficial de Pneus Dunlop



Pneu

CNPJ 08.678.386/0001-05
PneuDrive - Rodovia BR-101, KM 82
Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.335-000

Site Seguro





Pneu



Planejamento e
Desenvolvimento



CONSULTORIA
E NEGÓCIOS
DIGITAIS



Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR

Um site pertencente
ao Grupo Fornecedora



MARKETPLACE AGRO MÁQUINAS CAMINHÕES INDUSTRIAS



o que você procura hoje?



PEÇAS CASE

PNEUS

ÓLEOS E LUBRIFICANTES

FILTROS

LÂMINAS

MÁQUINAS

OFERTAS EXCLUSIVAS SI

[Home](#) > FORNECEDORA MAQUINAS > PEÇAS > PNEUS > [Pneu 12.5/80-18-12PR 13 W OTR - Gripmaster 1738SI](#)



Pneu 12.5/80-18-12PR 13 W OTR - Gripmaster 1738SI

R\$1.630,67
R\$1.549,14 à vista

ou R\$1.630,67 em até 10x de R\$163,06 sem juros

- 1 +

[Adicionar ao carrinho](#)

Calcule o prazo de entrega e as formas de envio

CEP

Não sei meu CEP

[Calcular o frete](#)

Compartilhar



Vendido por



Frete Grátis

Devolução gratuita

Compra Segura

Código 1738SI

Categoria PNEUS

Marca GRIPMASTER

Pneu 12.5/80-18-12PR 13 W OTR - Gripmaster 1738SI

[VER MAIS](#)



QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Pneu 14.00-24-16PR
G2/L2 G-EARTH...

R\$3.426,63
R\$ 3.255⁴⁹ à vista
ou R\$3.426,83 em até
10x de R\$342,68 sem
juros

- 1 +



Pneu 20.5-25-20R
L5 TL - Gripmaster...

R\$10.975,61
R\$ 10.426^{.83} à vista
ou R\$10.975,61 em até
10x de R\$1.097,56 sem
juros

- 1 +



Roda Maciça 8.25-15
- Gripmaster...

R\$2.910,73
R\$ 2.765^{.19} à vista
ou R\$2.910,73 em até
10x de R\$291,07 sem
juros

- 1 +



Pneu 19.5L/24 12PR -
Gripmaster 1704SI

R\$3.558,32
R\$ 3.380^{.40} à vista
ou R\$3.558,32 em até
10x de R\$355,83 sem
juros

- 1 +



Pneu 12-16,5 SK-02
12PR TL MI -...



Indisponível



Quer ficar por dentro das novidades, promoções e vantagens exclusivas de nossa loja?

Cadastre-se para receber em seu e-mail.

Insira seu Email

ENVIAR

Institucional

[Política de Privacidade](#)

[Política de Pagamentos](#)

[Política de Trocas e Devoluções](#)

[Política de Envio](#)

[Política de Frete](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Termos de uso](#)

[Fale Conosco](#)

Contatos

► Número Grupo

(85) 3366-1222

► Atendimento Online

(85) 3366-1221

Veja todas as categorias

EM BREVE - NOSSO APlicativo

[Quem Somos](#)

[LGPD](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Entrega](#)

Copyright © 2000-2024 Fornecedor Marketplace - Todos os direitos reservados.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Boa Viagem 638700...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

ASSINE meli+



Crie a sua conta

Mais opções que podem te interessar



Pneu 12.5/80-18 / 12.5/80x18 / 12.5 80 18
Recauchutado
R\$ 1.038⁷¹
12x R\$ 100,49



Pneu 12.5/80-18 14 Lonas TI Tenx
R\$ 1.832⁵⁷
12x R\$ 176,14



Pneu Ceat Aro 18 Tyrock Ind 1:
Lonas
R\$ 2.264³⁰ 10% OFF
12x R\$ 217,64

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus Industriais

[Vender um igual](#)



Novo

Pneu 12.5/80-18 12 Lonas Qh603 R-4 Superguider

R\$ 1.742⁵¹

em 12x R\$ 167⁴⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor
Porto Belo, Santa Catarina
[Ver formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 dispon

[Comprar agora](#)

Vendido por **PNEUBESTOFICIAL**

+100 vendas

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por PNEUBESTOFICIAL

+100 Produtos

+100



Vendas concluídas Oferece um bom atendimento Entrega produtiva

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Fácil

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 3.120

em 12x R\$ 299,92

Pneu Aro 24 Bransales 13.00-24
12 Lonas TI G2/I2



R\$ 3.531

em 10x R\$ 353,11 sem juros

Pneu Aro 24 Bransales 14.00-24
16 Lonas TI G2/I2



R\$ 4.723

em 10x R\$ 472,40 sem juros

Pneu Aro 25 Bransales 17.5-25
16 Lonas TI E3/I3

Produtos do vendedor



Pneu 12.5/80-18 14 Lonas TI Tenx
R\$ 1.832⁵⁷
12x R\$ 176,14

Pneu 12.5/80-18 16 Lonas Tenx
R\$ 1.875⁹⁷
12x R\$ 180,31

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Superguider
Modelo	QH603 R-4

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Descrição

Pneu 12.5/80-18 12 Lonas QH603 R-4 Superguider

Marca: Superguider

Modelo: QH603

Aro: 18

Lonagem: 12 Lonas

Construção: Diagonal

Tipo: Com camara

Aplicação: Terra

Tipo de desenho: Simetrico

Lateral: Letras pretas

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Meios de pagamento](#) [Garantia](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

[Perguntar](#)

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #37295203

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

Capacete

Pneu



Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo ▾	Ver tudo ▾

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Carros Usados - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vé
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro
Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Pentea
Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k -
Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações](#) ▾

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)
[Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE



Enviar para

Boa Viagem 638700...

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus de Carros e Caminhonetes

Vender um igual



Conferir mais produtos da marca Firestone

Novo | +5 vendidos

**Pneu Aro 18 Firestone 12.5/80-18
12 Lonas Super Traction Loa Índice
De Velocidade A1**R\$ 2.996⁸⁸**R\$ 2.667²² 11% OFF**em 10x R\$ 266⁷² sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- É run flat: Não
- Índice de velocidade: A1
- Índice de carga: 00
- Eficiência de combustível: E.

[Ver características](#)Chegará grátis segunda-feira
fevereiro por ser sua primeira
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [\(2 di:](#)[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)Vendido por **POMPEU AUTO**

MercadoLíder | +10mil vendas

→ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

↗ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolva o dinheiro.

⌚ 60 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado

Kit 4 Pneus Aro 17 Chengshan
205/55 R17 95v Csc-701

R\$ 2.493

R\$ 2.283 8% OFF

em 10x R\$ 228,38 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compraPneu Xbri Aro 22,5
295/80r22,5 Ecoway F1 18...

R\$ 2.219

R\$ 1.975 11% OFF

em 10x R\$ 197,57 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compraPneu Aro 18 Goodyear 225/55
R18 98v Si Efficientgrip Suv

R\$ 1.064

R\$ 947³⁷ 11% OFF

em 10x R\$ 94,74 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra**POMPEU AUTO**

+100 Seguidores +1000 Produtos

↗ MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil



Vendas concluídas Oferece um bom atendimento produtivo

[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário



Kit de 2 pneus Pirelli Scorpion MTR
215/80R16 107 - 975 Kg Q

R\$ 3.049,88

R\$ 2.714³⁹ 11% OFF

10x R\$ 271,44 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Kit de 2 pneus Pirelli Cinturato P7 P
225/50R17 Run Flat 94

R\$ 3.203,88

R\$ 2.851⁴⁵ 11% OFF

10x R\$ 285,14 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Confira outros meios

[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Tipo de terreno: AT

Quantidade de pneus: 1

[Conferir todas as características](#) ▾

Descrição

Aviso legal

- Não inclui roda.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Devolução gráti](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Digite uma pergunta ou palavra-chave...

Últimas perguntas feitas

Índice de carga?

└ 00

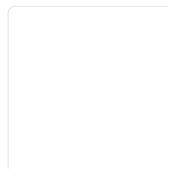
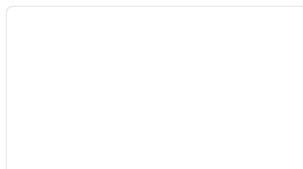
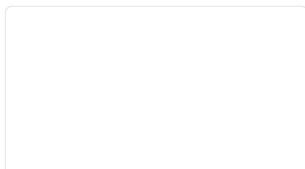
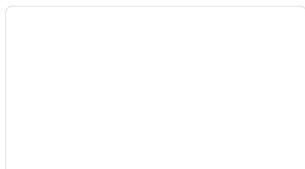
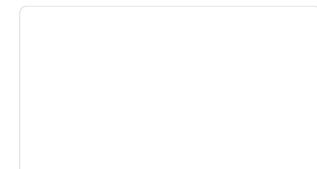
Respondido pelo Mercado Livre

[Ver mais 1 resultado](#) ▾

[Como pergunto ao vendedor?](#)

Anúncio #39417742

Quem viu este produto também comprou



**R\$ 313⁵⁰**

em 6x R\$ 52,25 sem juros

Pneu Westlake Aro 14
185/60r14 82h Z108 Cr65754**R\$ 628,85****R\$ 566⁰⁶** 9% OFF

em 10x R\$ 56,61 sem juros

Frete grátis por ser sua
primeira compra**R\$ 480**

em 12x R\$ 46,34

Frete grátis por ser sua
primeira compra**R\$ 649,90****R\$ 396⁴⁴** 39% OFF

em 12x R\$ 38,77

Frete grátis por ser sua
primeira compra**R\$ 629⁹⁰**

em 12x R\$ 60,81

Frete grátis por s
primeira compra

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

Bateria 45 amperes
Bateria 50 amperes
Bateria 60 amperes
Bateria 70 amperes
Bateria 90 amperes
Bateria moura

Capacete

Capacete masculino
Capacete feminino
Capacete agv blade
Capacete axxis
Capacete fw3
Capacete ls2
Capacete norisk

Pneu

Pneu aro 13
Pneu 175 70 13
Pneu aro 14
Pneu 175 65 r14
Pneu 185 65 14
Pneu 185 70 r14
Pneu aro 15

[Ver tudo ▾](#)
[Ver tudo ▾](#)

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Carros Usados - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vé
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro
Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Pentea
Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k -
Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações ▾](#)

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)
[Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE



Enviar para

Boa Viagem 638700...

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

PneuStore



Voltar Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus Industriais Vender um igual Com



Novo | 2 vendidos

**Pneu Speedmax Aro 16.5
Steerking+ 12-16.5 TI 12
Lonas**R\$ 1.588⁷⁶**R\$ 1.493⁴³ 6% OFF**em 10x R\$ 149³⁴ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira 28 de fevereiro
R\$ 241⁴⁴

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial PneuStore

+100mil vendas

 Compra Garantida, receba o produto
está esperando ou devolvemos o din**Produtos relacionados**

Patrocinado

**R\$ 899**

em 10x R\$ 89,90 sem juros

Pneu 650x10 Maciço Para
Empilhadeira Paleta**R\$ 3.531**

em 10x R\$ 353,11 sem juros

Pneu Aro 24 Bransales 14.00-24
16 Lonas TI G2/I2

R\$ 464,55

R\$ 441³² 5% OFF

em 12x R\$ 42,60

Pneu Speedmax 6.00-9 Indmax
CI619 Ind Tt 10 Lonas Completo**PneuStore**

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +10mil Produtos

+100mil

Vendas
concluídasOferece um bom
atendimentoEntreg
produtos
do pr[Ir para Loja Oficial](#)**Produtos do PneuStore****Meios de pagamento**



Pneu Speedmax Aro 16.5 Loadermax
Hga21 Sks8 10-16.5 TI 10 Pr

R\$1.031,22

R\$ 824⁹⁷ 20% OFF

12x R\$ 79,64

Pneu Speedmax Aro 16.5 Steerking+
10.00-16.5 TI 10 Lonas

R\$1.148,76

R\$ 769⁶⁶ 33% OFF

10x R\$ 76,97 sem juros

Pague em até 12x

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

[Ver mais produtos](#)

Características do produto

Características principais

Marca

Speedmax

Descrição

Sobre a SpeedMax

A SpeedMax produz pneus para todos os tipos de veículo, com qualidade e custo que ao encontro com a sua busca por um pneu com ótima dirigibilidade, desempenho e economia para ter o máximo em qualquer situação - do campo ao asfalto.

Pensados em Centros de Pesquisa e Desenvolvimento em países como China, Vietnã, Índia e Paquistão, a SpeedMax também tem produção feita no México e é homologada nos principais mercados, como Brasil e Estados Unidos.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3830088

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

Bateria 45 amperes

Bateria 50 amperes

Bateria 60 amperes

Bateria 70 amperes

Bateria 90 amperes

Capacete

Capacete masculino

Capacete feminino

Capacete agv blade

Capacete axxis

Capacete fw3

Pneu

Pneu aro 13

Pneu 175 70 13

Pneu aro 14

Pneu 175 65 r14

Pneu 185 65 14

[Bateria moura](#)[Capacete ls2](#)[Pneu 185 70 r14](#)[Capacete norisk](#)[Pneu aro 15](#)[Ver tudo ▾](#)[Ver tudo ▾](#)

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Carros Usados - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vt Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Pentea Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações ^](#)

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)
[Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504056-6
Marca:	FORD
Modelo:	F-12000 2p (diesel)
Ano Modelo:	2005
Autenticação	39lwpzkzyvwj
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:46
Preço Médio	R\$ 66.037,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	509230-2
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 1518 2p (diesel)
Ano Modelo:	2005
Autenticação	cfthh2h1hv9wj
Data da consulta	terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:50
Preço Médio	R\$ 91.188,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504011-6
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 1215 2p (diesel)
Ano Modelo:	1998
Autenticação	04wclp26sd56
Data da consulta	terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:36
Preço Médio	R\$ 57.702,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	509016-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	1720 2p (diesel)
Ano Modelo:	2004
Autenticação	cgm8d5fsg3sr9
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 15:14
Preço Médio	R\$ 93.386,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	515112-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010
Autenticação	k2nlltp438cdn
Data da consulta	segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:32
Preço Médio	R\$ 204.976,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	515112-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2012
Autenticação	lvrbs0n7h4cl3
Data da consulta	segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:32
Preço Médio	R\$ 225.521,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	515112-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2013
Autenticação	mb9nvlcgv5cq8
Data da consulta	segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:32
Preço Médio	R\$ 238.791,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	515112-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	lg5vl0wbrkchhw
Data da consulta	segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:32
Preço Médio	R\$ 215.658,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504056-6
Marca:	FORD
Modelo:	F-12000 2p (diesel)
Ano Modelo:	2005
Autenticação	39lwpzkzyvwj
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:46
Preço Médio	R\$ 66.037,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504077-9
Marca:	FORD
Modelo:	F-4000 TURBO CUMMINS 2p (diesel)
Ano Modelo:	1997
Autenticação	0yc0cnfthr2z
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:47
Preço Médio	R\$ 57.148,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504011-6
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 1215 2p (diesel)
Ano Modelo:	1998
Autenticação	04wclp26sd56
Data da consulta	terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:36
Preço Médio	R\$ 57.702,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	509037-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1113 2p (diesel)
Ano Modelo:	1989
Autenticação	xnz2smgnld9f
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 15:02
Preço Médio	R\$ 48.501,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504011-6
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 1215 2p (diesel)
Ano Modelo:	1998
Autenticação	04wclp26sd56
Data da consulta	terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:36
Preço Médio	R\$ 57.702,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504077-9
Marca:	FORD
Modelo:	F-4000 TURBO CUMMINS 2p (diesel)
Ano Modelo:	1997
Autenticação	0yc0cnfthr2z
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:47
Preço Médio	R\$ 57.148,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	504011-6
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 1215 2p (diesel)
Ano Modelo:	1998
Autenticação	04wclp26sd56
Data da consulta	terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:36
Preço Médio	R\$ 57.702,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	509037-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1113 2p (diesel)
Ano Modelo:	1989
Autenticação	xnz2smgnld9f
Data da consulta	segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 15:02
Preço Médio	R\$ 48.501,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2021
Autenticação	hfj7pyd4zrfy
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:53
Preço Médio	R\$ 13.742,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2022
Autenticação	hst30c4w62j5
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:53
Preço Médio	R\$ 14.457,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2023
Autenticação	h0tc6hzzv1nd
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:52
Preço Médio	R\$ 15.052,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2024
Autenticação	h9gzx0p2d7rm
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:53
Preço Médio	R\$ 15.791,00



Data da Finalização: 14/01/2025

PESQUISA REALIZADA PELA PLATAFORMA DIGITAL M2A COMPRAS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente cotação de preço é a LAVAGEM DE CAMINHÃO E DESINFECTAÇÃO, LAVAGEM DE MOTO E INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME Nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item 1 - LAVAGEM DE CAMINHÃO E DESINFECTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO:

LAVAGEM DE CAMINHÃO E DESINFECTAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1,00	Serviço	5	30,60	16,27%	157,53	218,73
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	Barbalha		TCE-CE		02/08/2024	161,67
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7839854	RICARDO DA SILVA FERREIRA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS		M2A Compras		04/04/2024	150,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7839857	ME AUTO SERVICE EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		Compras Municipais-CE		02/04/2024	200,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7839855	ROZALBA ARAGAO CAVALCANTE 16985656315			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	Icapuí		TCE-CE		27/03/2024	209,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7839856	E A BARRETO DA SILVA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARACUAIA		Compras Municipais-PA		27/02/2024	220,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
7839853	DENNISY SILVA CORREIA 70081879202			Exequível		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Item 2 - LAVAGEM DE MOTO

ESPECIFICAÇÃO:

LAVAGEM DE MOTO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1,00	Serviço	4	0,50	3,28%	14,75	15,75
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
21	Pacoti		TCE-CE		30/08/2024	15,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839858	SEBASTIAO JOSE LOPEZ COSTA ME				Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	Cedro		TCE-CE		03/05/2024	15,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839859	CEDRO DIESEL LTDA - EPP				Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		Compras Municipais-CE		02/04/2024	16,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839860	ROZALBA ARAGAO CAVALCANTE 16985656315				Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.4	Câmara Municipal de Patos		M2A Compras		22/03/2024	15,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839861	LAUDEMIRO DA SILVA ARAUJO 80551912472				Exequível	

Item 3 - INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

ESPECIFICAÇÃO:

INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1,00	Quilograma	5	1,62	19,91%	6,52	9,76
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá		M2A Compras		25/10/2024	7,50
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839862	FARIAS MAGALHAES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI				Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	Varjota		TCE-CE		03/09/2024	9,30
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839865	POLLYECO EIRELI ME				Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	Chorozinho		TCE-CE		28/05/2024	7,50
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO	
7839864	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA				Exequível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	Compras Municipais-CE	02/04/2024	10,23
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
7839863	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	Compras Municipais-CE	20/03/2024	6,15
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
7839866	POLLYECO EIRELI	Exequível		

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME Nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de e ciência e economicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

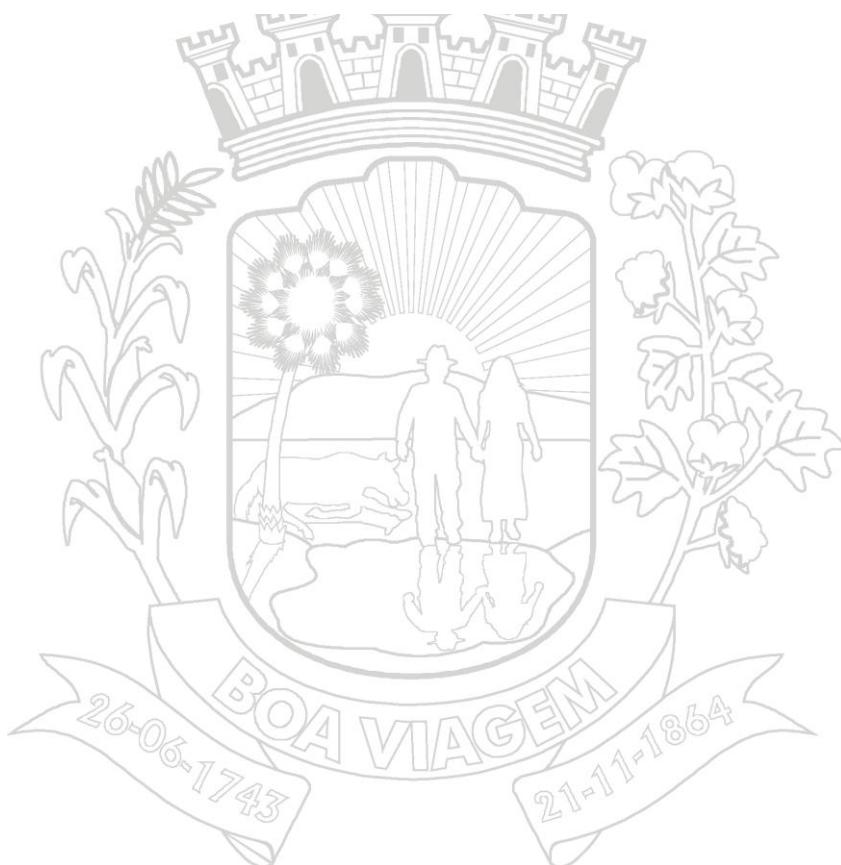
<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- LAVAGEM DE CAMINHÃO E DESINFECTAÇÃO	1,0	Média	188,13	188,13
2- LAVAGEM DE MOTO	1,0	Média	15,25	15,25
3- INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR	1,0	Média	8,14	8,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>

PREÇOS DE INSUMOS - BANCO NACIONAL



MES DE COLETA: 12/2024

LOCALIDADE: 0760 - FORTALEZA

ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 115,02 MENSALISTA 71,66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	ORIGEM DO PREÇO	PREÇO MEDIANO R\$
36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	CR	39,74
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	CR	5,38
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	CR	17,94
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	CR	12,42
13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	C	49,99
2711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	AS	199,9
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	CR	1,95
38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	CR	25,79
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	AS	372,18
4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	L	CR	29,38
4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APlicacOes E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	CR	46,92
40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	2826,26

COTAÇÃO (C/ ENCARGOS)

Insumo	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
I6131	PINCEL DE TUCUM PARA CAIAÇÃO (PADRÃO MUTIRÃO)	KG	6,75
I2418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	0,98
I2620	CARRINHO DE MÃO	UN	271,21



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
26/01/2025	01/02/2025	CEARA	CANINDE	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	5,02	0,112	4,89	5,25	0,022
26/01/2025	01/02/2025	CEARA	CANINDE	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,65	0,081	6,61	6,80	0,012
26/01/2025	01/02/2025	CEARA	CANINDE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,51	0,176	6,09	6,60	0,027
26/01/2025	01/02/2025	CEARA	CANINDE	GNV	1	R\$/m³	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
26/01/2025	01/02/2025	CEARA	CANINDE	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,57	0,259	5,99	6,69	0,039

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

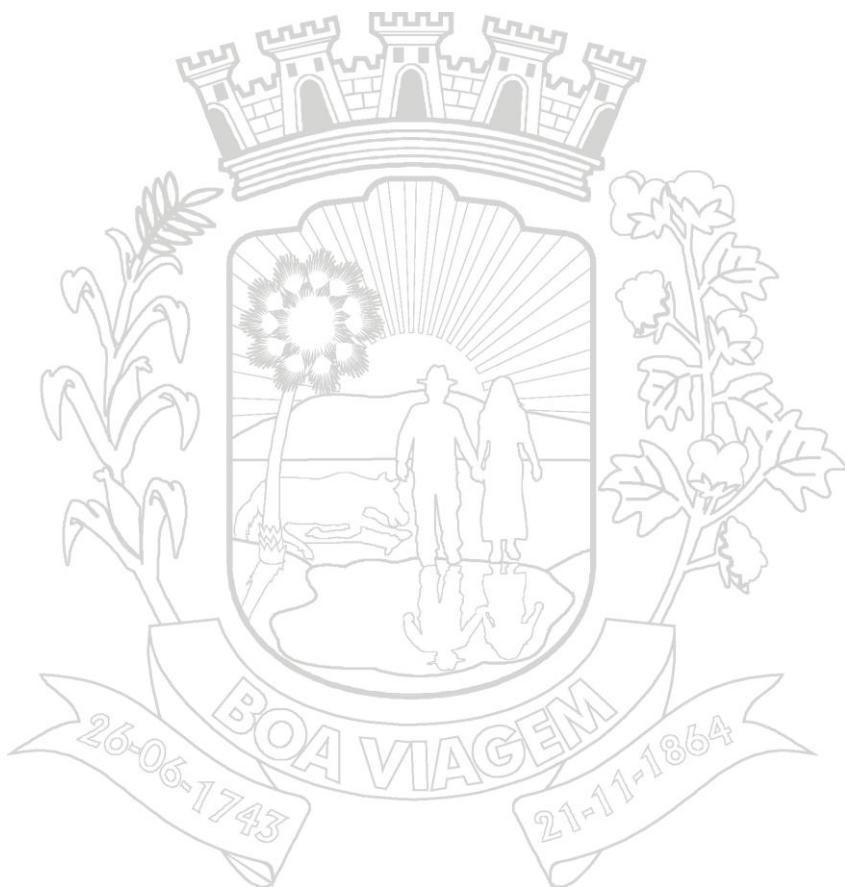


PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
O trabalho não pode parar

SETOR
ENGENHARIA



12 – COMPOSIÇÃO DO B.D.I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
FONTE: SINAPI-CE 12/2024 / SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO) / COTAÇÃO DE PREÇO
DATA BASE: MARÇO/2025



**PREFEITURA DE
BOAVIAGEM**
O Trabalho Não Pode Parar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 1758
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU (TC 036.076/2011-2)

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,10%
SRG	SEGUROS/RISCOS/GARANTIAS	1,50%
L	LUCRO	7,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
T	TRIBUTOS ISS	3,00%
	TRIBUTOS PIS/COFINS	3,65%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)]/(1-T)\} -1$$

TAXA DO B.D.I. ADOTADA:	25,15%
--------------------------------	---------------

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa
Seguro (S) + Garantia (G)	De 0,28% até 0,75%
Risco (R.)	De 1,00% até 1,74%
Despesas financeiras (DF)	De 0,94% até 1,17%
Administração Central (AC)	De 3,43% até 6,71%
Lucro (L)	De 3,43% até 6,71%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%

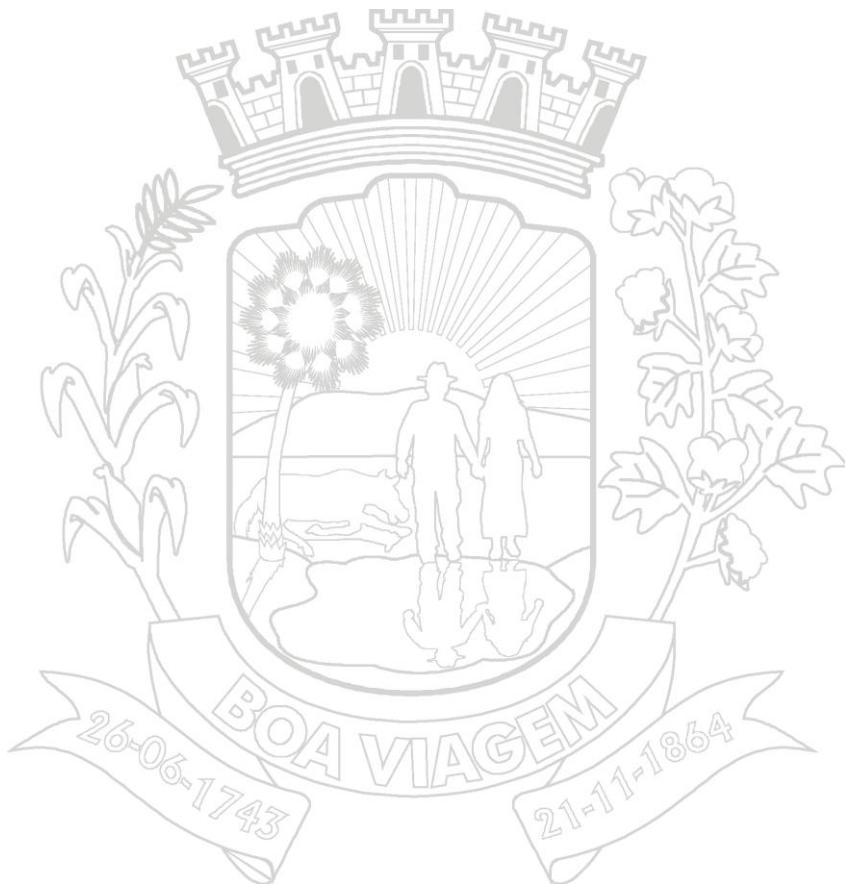
GEORDANO DE ARAUJO Assinado de forma digital
 PESSOA:87972590397 por GEORDANO DE ARAUJO
 PESSOA:87972590397

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA

Engenheiro Civil
 RNP Nº 0600183610



13 – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CODIGO	DESCRÍÇÃO	ONERADA	
		HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	A Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	B Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prédio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prédio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	C Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prédio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,49	0,37
	D Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,29	7,38
E	GRUPO E		
E1			
E2	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,50	0,38
	TOTAL(A + B + C + D)%	114,15	71,31

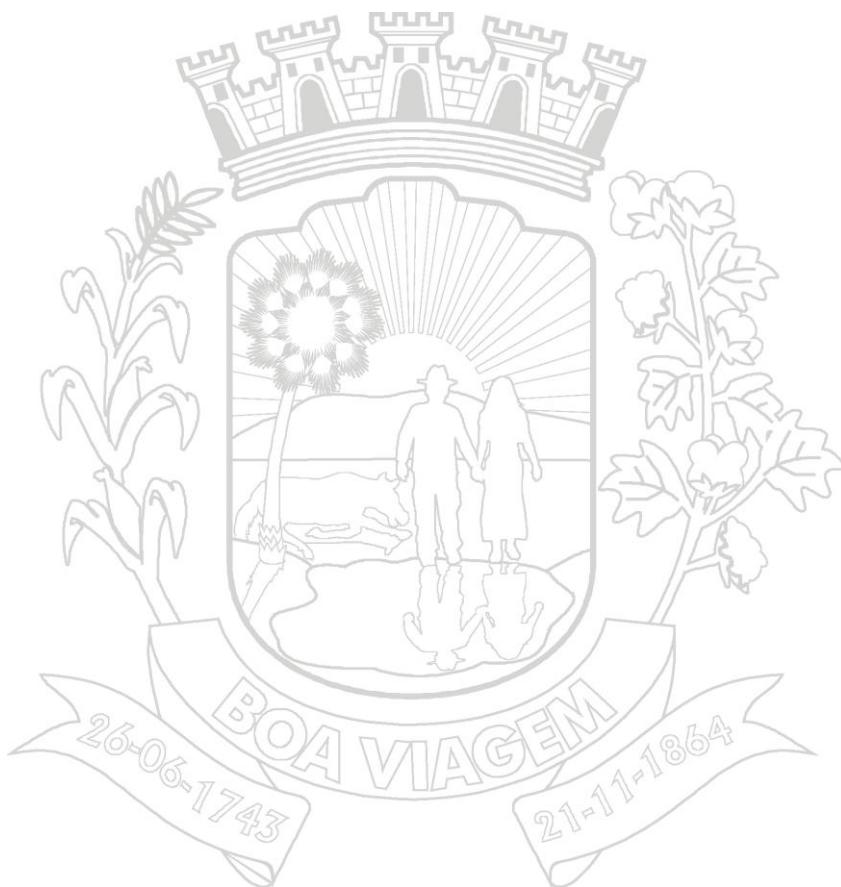
(*) A Desoneração da Folha de Pagamento através da CPRB é destinada a determinadas atividades, conforme previsto no ANEXO I da IN da Receita Federal do Brasil nº 1436/13.

Para as atividades de Coleta de Resíduos (CNAE grupo 381), não existe a previsão legal para DESONERAÇÃO da folha de pagamento através da adoção da CPRB

GEORDANO DE ARAUJO Assinado de forma digital
 PESSOA:87972590397 por GEORDANO DE ARAUJO
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
 Engenheiro Civil
 RNP Nº 0600183610



14 - ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

Registro : 0000397032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VIAGEM

UF: CE

CEP: 63870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/02/2025

Valor: R\$ 11.613.189,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS LOGRADOURO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS E LOCALIDADES

Cidade: BOA VIAGEM

UF: CE

CEP: 63870000

Data de Início: 10/02/2025

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -5.134029, -39.734338

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	53.542,80	m3
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	53.542,80	m3
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	53.542,80	m3
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.15 - DE PODA DE ÁRVORES	4.500,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.15 - DE PODA DE ÁRVORES	4.500,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO DOS SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
RNP: 0600183610
Data: 11/04/2025 08:45:54

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

, , de , de
Local data

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF: 879.725.903-97

MUNICIPIO DE BOA VIAGEM:07963515000136 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VIAGEM:07963515000136

MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CPF: 07.963.515/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9AW5C
Impresso em: 11/04/2025 às 08:45:54 por: , ip: 170.82.29.111





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SER
Nº CE20251622**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **10/04/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nossa Número: **8217851091**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9AW5C
Impresso em: 11/04/2025 às 08:45:54 por: , ip: 170.82.29.111

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

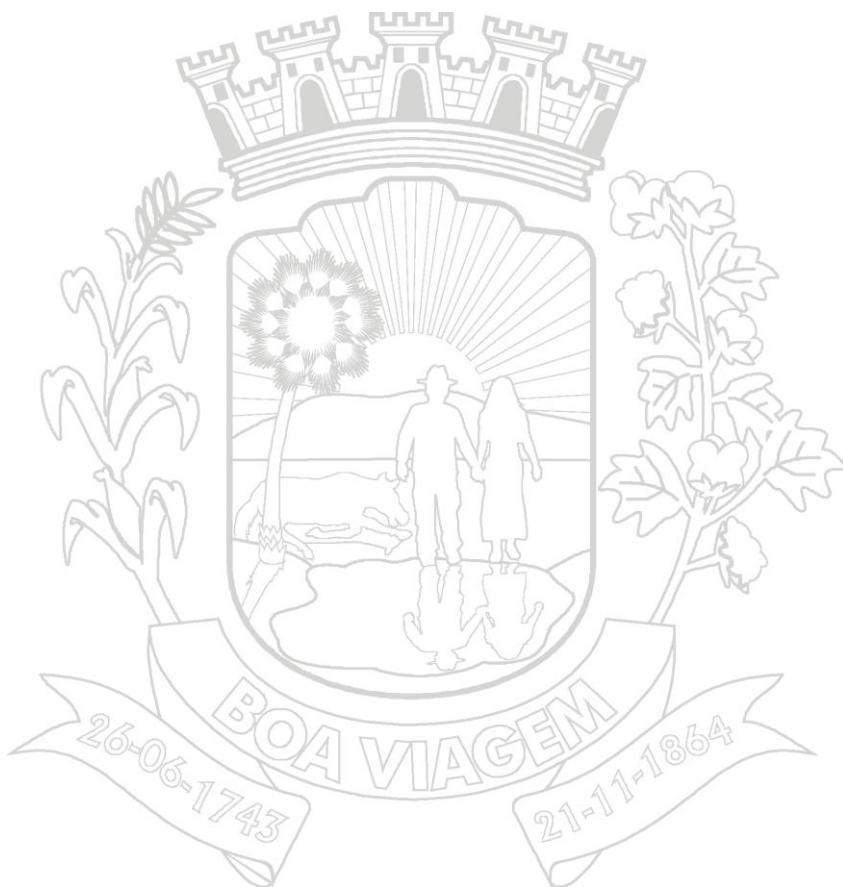
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





15 – OUTROS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM
O Trabalho Não Pode Parar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS
FONTE: SINAPI-CE 12/2024 / SEINFRA-CE 028.1 (COM
DESONERAÇÃO) / COTAÇÃO DE PREÇO
DATA BASE: MARÇO/2025



REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

FÓRMULA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

$$Jm = \frac{Im \times i}{12}$$

$$Im = (V_0 - V'_r) \frac{(n+1)}{2n} + Vr$$

Jm= remuneração de capital mensal

i = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)

Im = investimento médio

V0 = valor inicial do bem

Vr = valor residual do bem

n = vida útil do bem em anos

GEORDANO DE ARAUJO Assinado de forma digital
PESSOA:87972590397 por GEORDANO DE ARAUJO
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
FONTE: SINAPI-CE 12/2024 / SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO) / COTAÇÃO DE PREÇO
DATA BASE: MARÇO/2025



DEPRECIAÇÃO REFERENCIAL (%)

Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

Fonte: TCE RS, 2019

GEORDANO DE
ARAUJO
PESSOA:87972590397
GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Assinado de forma digital
por GEORDANO DE ARAUJO
PESSOA:87972590397
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000434/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009008/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.201246/2024-97
DATA DO PROTOCOLO: 18/04/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO BARREIRA DA PONTE;

E

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, CNPJ n. 23.443.849/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Limpeza pública e privada, Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte, pinturas de meio fio de ruas e avenidas**, com abrangência territorial em **CE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de janeiro de 2024, fica assegurado o piso salarial da categoria de GARI DE VARRÍÇAO, GARI COLETOR, PODADOR, JARDINEIROS, AJUDANTE DE COLETA, AJUDANTE DE CAÇAMBA, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOAS, PROFISSIONAL QUE LABORE EM CAPINAÇÃO, PINTURAS DE MEIO FIO E ATIVIDADES SIMILARES, o valor de **R\$ 1.483,61 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, para todo Estado do Ceará, para exercer uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que recebem acima do piso salarial previsto na presente cláusula deverá ter reajustado o salário em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre o salário base recebido no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os empregados que exercem a atividade de porteiro receberão salário no valor de **R\$ 1.665,27 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** e cumprirão uma jornada de trabalho em regime de 12 x 36 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados que exercem a atividade de encarregado de turma/ chefe de equipe será pago o piso salarial de **R\$ 1.982,83 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três**



centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – HORAS EXTRAS: As horas trabalhadas que ultrapassarem às 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 08 (oito) horas diárias serão pagas com um adicional de 50% (cinquenta por cento)

PARÁGRAFO QUINTO – Para os empregados que recebem adicional de insalubridade, este também comporá a base de cálculo das horas extras, a partir da CCT/2012.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando o labor for prestado aos domingos, serão compensados na mesma semana de acordo com a escala de revezamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando o labor for prestado em dia feriado, às horas trabalhadas serão pagas com o acréscimo de 100% sobre a hora normal.

PARÁGRAFO OITAVO – As diferenças salariais da folha de janeiro, fevereiro e março de 2024, serão pagas, em duas parcelas iguais, nas folhas de pagamento de abril e maio de 2024. As diferenças de vale alimentação, cestas básicas, auxílio creche e outros valores, excetuando salários, serão pagas até o final do mês de maio de 2024, devendo a empresa multa de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora ocorrer por culpa do empregado.

PARÁGRAFO NONO - As diferenças das verbas rescisórias dos empregados dispensados antes da homologação do presente instrumento coletivo de trabalho serão pagas até o final de maio de 2024.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTES PELOS TOMADORES DE SERVIÇO

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO QUINZENAL

A empresa efetuará os pagamentos dos salários quinzenalmente na forma a seguir:

- 1) Até o dia 20 (vinte) – adiantamento de no mínimo 40% (quarenta por cento) do salário nominal;
- 2) Até o 5º dia útil será efetuado pagamento do saldo remanescente do mês.

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento salarial, tipo contra cheque, formalmente preenchido, com a discriminação das parcelas salariais recebidas com os respectivos descontos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobre as horas extras prestadas com habitualidade incidirão o repouso semanal remunerado, conforme estabelecido no art. 7º da Lei 605/49, com a redação que lhe deu a Lei 7.415/85.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregado estudante, matriculado em curso regular previsto em lei, desde que faça comunicação prévia à empresa, através de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, não poderá prestar serviços além da jornada normal de trabalho, durante o período letivo.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE



CLÁUSULA SÉTIMA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão, a título de adicional de insalubridade, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salário mínimo aos trabalhadores que laborem na função GARI DE VARRIÇÃO e aos empregados que trabalham internamente nas garagens, desde que mantenham contato direto com resíduos sólidos decorrentes da coleta urbana.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os trabalhadores que exercem a função de CAPINADOR, PODADOR, ou ainda que possuam funções com outras nomenclaturas, mas que efetivamente exerçam as mesmas tarefas de varrição, podação e capinação, deverão receber o pagamento a título de adicional de insalubridade, no percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os empregados que desempenharem a função de GARI COLETOR, AJUDANTE DE COLETA, AJUDANTE DE CAÇAMBA, OPERADOR AMBIENTAL, COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, LIMPEZA DE CANAL, LAGOAS, ou ainda que possuam funções com outras nomenclaturas, mas que efetivamente exerçam as mesmas tarefas das funções destacadas, o percentual será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário mínimo.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica instituída a participação nos resultados, na forma da Lei 10.101/2000, em favor dos trabalhadores, e será pago semestralmente, de acordo com o Art. 3º § 2º da Lei 10.101/2000, tendo por base o valor de **R\$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** por mês para **GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA**. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade de **GARI DE VARRIÇÃO, PODADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO**, o valor será de **R\$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado que, havendo alguma reclamação por parte dos empregados com relação à produção semestral, a empresa obriga-se a esclarecer a forma de distribuição, através de demonstrativos individuais do empregado requerente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade na **MANUTENÇÃO /ADMINISTRAÇÃO**, o valor será de **R\$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO QUARTO – Sobre o valor da participação ora pactuada, não incidirá encargos, exceto o relativo ao Imposto de Renda.

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA

01 - ASO em dia conforme programação do SESMT

02 – Assiduidade (ausências justificadas ou não) ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 20%;
- 2 ausências no mês perde 40%;
- 3 ausências no mês perde 60%;
- 4 ausências no mês perde 80%;
- 5 ausências no mês perde 100%;

OBS: As ausências poderão acarretar em medidas disciplinares.

A variação para esta categoria será entre **R\$ 0,00 a R\$ 133,82 mensal**.



OBS: Para o gari coletor que recolher mais de 123 ton/mensal o valor da PLR será pago multiplicando-se o total de toneladas mensais pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) / ton.

GARI DE VARRIÇÃO, PODADOR, JARDINEIROS, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO:

01 – Devolução de equipamentos em perfeitas condições de trabalho, baseado na média das checagens dos 5S's no semestre.

02 – ASO em dia conforme programação do SESMT

03 – Assiduidade (ausências justificadas ou não) ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 20%;
- 2 ausências no mês perde 40%;
- 3 ausências no mês perde 60%;
- 4 ausências no mês perde 80%;
- 5 ausências no mês perde 100%;

A variação para esta categoria será entre **R\$ 0,00 a R\$ 86,58 mensal**.

MANUTENÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

01 - ASO em dia conforme programação do SESMT

02 – Assiduidade (ausências justificadas ou não) ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 20%;
- 2 ausências no mês perde 40%;
- 3 ausências no mês perde 60%;
- 4 ausências no mês perde 80%;
- 5 ausências no mês perde 100%;

03 - Atingir critérios definidos pela empresa quanto aos atingimentos dos indicadores estabelecidos pelas empresas;

A variação para esta categoria será entre **R\$ 0,00 a R\$ 133,82 mensal**

PARÁGRAFO SEXTO - As empresas deverão enviar para o sindicato laboral no prazo de até 45 dias após a homologação desta convenção, proposta dos critérios de pagamentos para serem efetivados através de acordo coletivo de trabalho exclusivamente para pagamento de PL da manutenção/administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso as empresas não apresentem os critérios no prazo preestabelecido no parágrafo sexto, prevalecem como único critério de pagamento os itens 1 e 2 da cláusula sétima - referente a MANUTENÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO OITAVO - Para fins de apuração do valor devido da PLR, não será considerado como ausência quando o afastamento do trabalhador quando decorrer de (i) acidente de trabalho, (ii) realização de cirurgia e (iii) covid e influenza, ambas durante o período da pandemia.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - VALE REFEIÇÃO

Cada empregado que presta serviço terá direito a receber vale (ou cartão) refeição ou vale (ou cartão) alimentação, pago até o 1º (primeiro) dia de trabalho do mês, no valor de **R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, por dia, descontando-se **R\$ 0,90 (noventa centavos)** por mês de cada empregado. Aos empregados que prestam serviço na manutenção o valor do vale será de **R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)** por dia, descontando-se **R\$ 0,90 (noventa centavos)** por mês de cada empregado

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de falta do trabalhador beneficiado, o vale refeição será proporcional aos dias trabalhados no mês, que deverão ser descontados por ocasião do recebimento dos vales a serem utilizados no mês seguinte.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa não descontará os vales refeição de até 02 (dois) dias de legalmente justificadas no mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se por necessidade do serviço o empregado for escalado para trabalhar nos dias de domingo e/ou feriado, e não tiver recebido vale transporte ou refeição destinados àquele dia específico de labor, o empregado somente será obrigado a cumprir a jornada se receber previamente os vales refeição e vales transporte.

PARÁGRAFO QUARTO – Os empregados terão direito a percepção do vale-refeição/alimentação, quando das suas férias, desde que preenchidos os requisitos destacados abaixo, a serem apurados em referência ao período aquisitivo de suas férias:

- 1) até 02 (dois) dias de faltas legalmente justificadas em cada mês;
- 2) zero ocorrência de procedimentos disciplinares;
- 3) zero reclamações das áreas limpas;
- 4) ASO em dia conforme programação do SESMT;

a) O trabalhador que preencheu os requisitos acima de forma integral no período aquisitivo de suas férias, terá direito ao pagamento do vale-refeição/alimentação integral no período de gozo de férias;

b) O trabalhador que não preencher os requisitos em algum dos meses durante o período aquisitivo de suas férias, não perderá o direito ao vale-refeição/alimentação, mas apenas será deduzido 1/12 avos referentes a cada mês que não preencheu os requisitos em sua totalidade.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSPORTE GRATUITO

Sempre que a atividade do empregado se desenvolver em locais e horários onde não circulam transportes coletivos, ou quando for concluída ou cessada a jornada, por qualquer motivo, a circulação dos mesmos, o empregador colocará a sua disposição meio eficaz e seguro de locomoção, até a sua residência, considerando o tempo de deslocamento horas *in intinere, desde de que ultrapasse uma hora de deslocamento*.

PARÁGRAFO UNICO - No caso de trabalho prestado nas áreas além dos limites do município sede do local de trabalho, ou seja, regiões metropolitanas, distritos, as empresas fornecerão transporte apropriado para efetivo deslocamento dos trabalhadores até o local de execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE TRANSPORTE

É obrigatório o fornecimento de vales transportes aos empregados. Estes serão entregues até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, exceto nos casos em que a empresa fornecer transporte aos mesmos. O desconto de até 6% (seis por cento) do vale incidirá sobre o piso salarial do empregado, proporcional aos vales recebidos.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS

As empresas que mantiverem convênio de assistência odontológica, com a participação dos empregados nas custas respectivas, deverão assegurar aos mesmos o direito de optar, ou não, pela aceitação do convênio existente. A opção do empregado só terá validade se for feita por escrito. O empregado que optar pela aceitação ou aquele que dela desistir, não terá direito aos benefícios decorrentes do convênio a partir da data que efetuar sua desistência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONVÊNIOS COM FARMÁCIA

As empresas comprometem-se a fazer convênios com farmácias objetivando que seus empregados adquiram remédios para desconto mensal em folha de pagamento, procedido pelo preço cobrado pela farmácia integralmente



ou em até duas vezes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE

Fica assegurado a todo empregado abrangido por esta Convenção Coletiva de Trabalho, um Plano de Saúde intermediado pela empresa, pagamento integral de **100% (cem por cento) do valor**, pago pelo empregador, com desconto de 0,15 (quinze centavos) em folha de pagamento, pelo que fica de logo a empresa autorizada a efetuar o aludido desconto.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO FUNERAL

As empresas concederão auxílio funeral a ser pago ao dependente ou dependentes do empregado falecido, durante a vigência do contrato de trabalho, em quaisquer circunstâncias, no valor equivalente a 2,5 (dois e meio) pisos salariais no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a apresentação da certidão de óbito.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXILIO CRECHE

As empresas deverão pagar auxilio creche mensal as suas empregadas a incidir no mês do nascimento da criança até o 6º mês de vida da mesma no valor de R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA

As empresas firmarão contrato de seguro de vida em grupo gratuito, beneficiando aos trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva, cobrindo **MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO E INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE DE TRABALHO**, com valor de cobertura inicial de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

A título de incentivo à assiduidade fica assegurado o fornecimento de cesta básica até o 5º dia útil do mês subsequente com participação de 0,5% (meio por cento), do custo da cesta pelo trabalhador sobre os critérios abaixo especificados:

- 100% (cem por cento) de assiduidade no mês;
- das faltas justificadas segundo à cláusula vigésima oitava;
- comparecer a cada 6 (seis) meses para realização de exames periódicos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado a entrega da cesta para os colaboradores mesmo estando de férias, assim como quando estiverem sob gozo de auxílio doença e auxílio doença acidentário e todo o período de afastamento por acidente de trabalho,

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão compor a cesta básica:

- 1) – 4 Kg de feijão;
- 2) – 7 Kg de arroz;
- 3) – 1 Kg da farinha;



- 4) – 4 pc de macarrão;
- 5) – 2 pacotes de massa de milho;
- 6) – 5 Kg de açúcar;
- 7) – 1 Kg de sal;
- 8) – 2 latas de óleo;
- 9) – 2 barras de sabão;
- 10) – 750 gr. de café em pó;
- 11) – 200 gr. de leite em pó;
- 12) – 500 gr. de carne de charque, ou produto equivalente em peso e proteinas
- 13) - 250 gr. de doce

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA ENTREGA DA CESTA BÁSICA

O empregado que por algum motivo não receber a cesta até o 5º dia útil do mês, tem até 72 (setenta e duas) horas para comparecer ao setor pessoal com a devida autorização para retirada da cesta. Após esta data, o colaborador perderá o direito ao recebimento desta, em função de tratar-se de materiais perecíveis

PARÁGRAFO QUARTO - Será entregue 01 (uma) cesta junto com a PLR , obedecendo os mesmos critérios de cesta já entregue regularmente nos meses de Junho e Dezembro , dando o total de 14 cestas ao ano .

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CAFÉ DA MANHÃ

As empresas fornecerão, diariamente, no local de trabalho, antes do início do expediente, café da manhã, com pagamento pelo empregado no valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)** mensal, com a seguinte composição básica:

- 1) Meio pão ou pão de milho, no peso mínimo de 100 gramas;
- 2) Leite em copo de 200 mililitros e/ou caldo;
- 3) Margarina e/ou ovo;

PARÁGRAFO UNICO - As empresas que não fornecerem o café da manhã “*in natura*” deverão pagar o valor diário de **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTA DE REFERÊNCIA

No ato da demissão sem justa causa, as empresas fornecerão aos empregados, quando por eles solicitados, CARTA DE REFERÊNCIA ao respectivo contrato de trabalho, no sentido de contribuir para que os mesmos consigam novos empregos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

As interrupções ou suspensões de contrato de trabalho, de responsabilidade exclusiva do empregador, não serão descontadas nem compensadas posteriormente em jornada de trabalho, salvo se contar com a anuência do sindicato laboral.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A empresa se compromete a enviar relação mensal dos contratos de trabalho rescindidos ao sindicato laboral e custear o transporte e alimentação daqueles empregados lotados e/ou que residam no interior para receber sua rescisão.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - COLETA ADEQUADA

Não será admitida a utilização de caçambas na coleta de lixo domiciliar nas ruas de Fortaleza, exceto nas 86 (oitenta e seis) avenidas objeto do plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Incluem-se aqui as áreas de difícil acesso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

A todo empregado suspenso ou advertido disciplinarmente, será entregue um expediente escrito com a exposição clara dos motivos da punição, dia local e hora da ocorrência, a qual será assinado pelo empregado e também pelo encarregado administrativo da empresa. Recusando-se o empregado a assinar, o expediente será assinado por duas testemunhas presentes ao ato da recusa, cujo o nome deve ser declinado na comunicação da suspensão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADO ESTUDANTE

Ao trabalhador estudante será assegurado o abono de sua ausência ao trabalho durante o horário de prestação de exames curriculares ou vestibulares, desde que pré-avisada a empresa até 48 (quarenta e oito) horas antes, no mínimo, e subordinado à comprovação posterior, pelo empregado, no mesmo prazo, em ambos os casos por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA (ESTRIBO)

Fica permitida a utilização da plataforma (estribo) dos caminhões pelos garis coletores em vias locais e bairros durante a execução dos serviços de coleta.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIA APOSENTADORIA

Fica vedada dispensa ao empregado, sem justa causa, que estiver a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses da aposentadoria por idade e a 18 (dezoito) meses da aposentadoria por tempo de serviço, desde que devidamente comprovada pelo INSS.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS FALTAS JUSTIFICADAS

Além dos casos previstos nos incisos I a VI, do art. 473, da CLT, poderá o empregado independente de sexo, faltar ao serviço sem qualquer diminuição salarial, nos seguintes casos:

- 03 (três) dias quando do falecimento de pessoa com quem coabita, companheiro (a), pai, mãe, filho, avós paternos ou maternos, enteado ou dependentes já declarados previamente perante a empresa.

- Atestados Médicos.



PARÁGRAFO ÚNICO – Em casos de óbito e/ou funeral em localidade superior a 100 km da cidade, deverá se acrescido 02 (dois) dias nos períodos já estabelecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL

O dia 5 de outubro de cada ano é celebrado o dia da categoria profissional. Se nesse dia o empregado não tiver folga e for trabalhar, receberá da empresa o salário desse dia em dobro, não cabendo, nesse caso, nenhum tipo de compensação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

A empresa aceitará como válidos os atestados médicos e odontológicos apresentados pelo empregado para justificar sua ausência por motivo de doença, fornecidos por médico diretamente vinculado à Previdência Social e/ou vinculado a qualquer plano de saúde. O prazo para entrega do atestado médico na empresa será de até 48 horas, contado a partir da emissão do mesmo.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS FÉRIAS DO EMPREGADO ESTUDANTE

As empresas concederão as férias de seus empregados comprovadamente estudantes, em período que coincidam com as férias escolares, e desde que tal benefício seja solicitado pelo empregado, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhado de comprovante de frequência escolar.

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

As férias deverão ser pagas pelo empregador até o 8º (oitavo) mês imediatamente após o término do período aquisitivo, sob pena de pagamento em dobro.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - VESTIÁRIOS

As empresas ficam obrigadas a manter nos locais de trabalho, local destinado a mudança ou troca de roupas, dotado de reais condições de higiene, asseio e discrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados efetuarão o registro da sua jornada de trabalho após vestir o fardamento e realizar o lanche. Quaisquer reuniões envolvendo os empregados só poderão ocorrer após os mesmos registrarem sua jornada.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPI)

Aos trabalhadores que executem suas tarefas no serviço de coleta de limpeza urbana serão fornecidos pelas empresas, gratuitamente, 4 (quatro) uniformes completos por ano e os equipamentos de proteção necessários (**EPI's**) tais como luvas, botas e/ou tênis e outros. Dois outros uniformes completos poderão ser entregues ao empregado, gratuitamente, para o mesmo período de um ano, caso fique comprovado desgaste natural dos anteriormente entregues. Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido por qualquer motivo, antes de terminado o período a que se destinam os uniformes, fica o mesmo obrigado a devolvê-los.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os empregados que prestarem serviços expostos ao sol, será fornecido pelas empresas , protetor solar de qualidade e suficiente para não prejudicar a saúde da sua pele, bem



como em quantidade capaz de suprir a sua necessidade diária; com prazo de implantação de até 60 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica sob a responsabilidade do trabalhador a higienização dos uniformes e EPI's.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TRANSPORTE DO ACIDENTADO

As empresas obrigam-se a garantir transporte gratuito do empregado acidentado no trabalho, imediatamente, após a ocorrência até o local de efetuação do atendimento médico. Quando necessário, o requerimento do acidentado ou seus familiares, após o atendimento médico, terá o transporte garantido pela empresa até a sua residência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ACIDENTE DE TRABALHO

As empresas deverão comunicar o acidente de trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte à ocorrência, e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente. Da comunicação a que se refere está cláusula, receberão cópia, o acidentado e/ou seus dependentes bem como também o sindicato profissional, no caso de afastamento superior a 15 (quinze) dias.

CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - PALESTRAS SOBRE DOENÇA PROFISSIONAL

Durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, será liberado 1 (hum) dia por ano e até 2 (dois) empregados da empresa por setor para comparecimento em cursos na área de segurança e medicina do trabalho, ministrados pelo Sindicato Profissional, bem como quaisquer outros do interesse da categoria devidamente comprovado. As solicitações serão encaminhadas pelo Sindicato Profissional através de ofício, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL

A empresa, caso tenha empregado eleito como membro da Diretoria do Sindicato Laboral, em qualquer cargo, liberará o mesmo para prestar serviços junto ao Sindicato, desde que solicitado, sem prejuízo dos seus vencimentos, limitando-se a no máximo de 02 (dois) diretores sindical por empresa, independente do número de empregados eleitos, com todos os benefícios e vantagens remuneratórias.

Parágrafo primeiro - A lista de nomeação, ou os nomes dos diretores liberados, será enviada ao sindicato patronal no prazo de 03 (três) dias após a assinatura da presente convenção.

Parágrafo segundo- Respeitado o numero de dois diretores por empresa, poderá o sindicato laboral requerer a substituição do diretor liberado, desde que o faça com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO ACIDENTADO

Fica assegurada a estabilidade provisória dos empregados vítimas de acidente de trabalho, durante 12 (doze) meses, após o seu retorno ao serviço, desde que o afastamento seja por prazo superior a 30 (trinta) dias de acordo com a Lei nº 8.213/91, Artigo 118.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida pela Previdência Social será fornecida pelas empresas, quando solicitada pelo empregado, nos seguintes prazos: 5 (cinco) dias úteis, quando para fins de auxílio doença; 30 (trinta) dias úteis, para casos de aposentadoria; e, ainda, em 5 (cinco) dias úteis, em caso de morte do empregado.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GUIAS DE RECOLHIMENTO

As empresas fornecerão ao Sindicato Profissional cópias das guias de recolhimento da contribuição sindical, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo recolhimento em rede bancária, e desde que o referido sindicato promova o recebimento das cópias junto a cada empresa.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL

Fica garantido aos diretores do Sindicato dos trabalhadores visitas ao local de trabalho, a fim de tratar assuntos relacionados com a sua categoria e seus associados, desde que a empresa seja comunicada com antecedência, evitando assim possíveis incidentes de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - QUADRO DE AVISOS

As empresas concederão espaço, em local por ela determinado, para a fixação de comunicações da categoria, desde que não contenham ofensas a qualquer pessoa/empresa e que não tenha caráter político partidário ou religioso.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MENSALIDADE SOCIAL

As mensalidades devidas ao sindicato profissional descontadas nos termos do artigo 545 da CLT (com autorização escrita do empregado) em valor equivalente a 2% (dois por cento), tendo por base o piso salarial do empregado associado ao sindicato de trabalhadores, serão repassadas ao mesmo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto mediante recibo na sede do sindicato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA MENSALIDADE SOCIAL

As empresas, por hipótese alguma, recusarão as autorizações para desconto das mensalidades dos sócios da entidade profissional, nem poderão induzi-los a cancelar suas sindicalizações.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de junho de 2024 a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R\$)
CPF e MEI	257,00
ME e EPP	439,00
MÉDIO	878,00



NORMAL	1.136,00
--------	----------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) à CNC;
- b) 20% (vinte por cento) para a Federação;
- c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), parcelado em duas vezes, nos meses de julho/2024 e outubro/2024, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado com boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2023 e 10 de outubro de 2023, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindicais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de abril e junho de 2024, a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindicais, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta clausula, as copias das guias de recolhimento da



contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

As empresas que pretendam participar de licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Essa certidão será expedida pelo SEACEC e SEEACONCE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Consideram-se obrigações sindicais, para fins de expedição da citada certidão, o recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica), bem como de todas as taxas e contribuições aqui inseridas, de acordo e nos termos das cláusulas que as preveem.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas enviarão à entidade sindical profissional a relação dos empregados abrangidos pela contribuição sindical, com os respectivos dados de cada empregado (nome, função, data de admissão, valor do salário e valor do recolhimento), até o 10º (décimo) dia útil do recolhimento dessas verbas.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA

Na hipótese de violação de qualquer cláusula da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ficam os acordantes sujeitos a multa equivalente a 01 (um) piso salarial da categoria reversível em favor do empregado prejudicado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FORO COMPETENTE

As controvérsias porventura resultantes da aplicação da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, se antes não forem solucionadas pelas partes acordantes. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em 01 (uma) via de igual teor e forma, por seus representantes legais, tudo para que produza os efeitos legais e os desejados.

}



**FABIANO BARREIRA DA PONTE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA
DO ESTADO DO CEARA - SEACEC**

**MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E
PRIVADA NO ESTADO DO CEARA**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TAXAS SERVIÇOS 2025 – VEÍCULOS

As taxas especificadas nas tabelas abaixo são referentes aos principais serviços que o DETRAN/CE oferece, ficando a realização dos procedimentos de registro de veículo dependente da quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, bem como o pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

A associação dos serviços poderá ocorrer, como por exemplo, no caso do primeiro registro do veículo, que possui um financiamento bancário, o “serviço de inclusão de gravame financeiro” será associado ao “serviço de primeiro registro do veículo”, onde não serão cobrados documentos e taxas dos serviços em duplicidade.

LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETA)		UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de moto		25	150,74
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		30	R\$ 180,89

LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (DEMAIS VEÍCULOS)		UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de veículos		30	180,89
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		35	R\$ 211,04

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	277,37
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)		72	434,14
Total (SEM placa escolhida)		71	R\$ 428,11
Total (COM placa escolhida)		143	R\$ 862,25

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO DE MOTOCICLETA)		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	277,37
Emplacamento externo (moto)		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)		72	434,14
Total (SEM placa escolhida)		71	R\$ 428,11
Total (COM placa escolhida)		143	R\$ 862,25

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO PARA OS DEMAIS VEÍCULOS)		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	277,37
Emplacamento externo (veículo)		35	211,04
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)		72	434,14
Total (SEM placa escolhida)		86	R\$ 518,55
Total (COM placa escolhida)		158	R\$ 952,69

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE VEICULAR		UFIRCE	Valor (R\$)
Transferência de veículo		19	114,56
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		44	R\$ 265,31

EXPEDIÇÃO DE UM NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO EM MEIO DIGITAL (CRLV-E)		UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		25	R\$ 150,74

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	78,39
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		38	R\$ 229,13

TAXAS SERVIÇOS 2025 – VEÍCULOS

ALTERAÇÃO DE DADOS DO PROPRIETÁRIO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	54,27
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		34	R\$ 205,01

MUDANÇA DE CATEGORIA		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	78,39
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		38	R\$ 229,13

MUDANÇA DA ESPÉCIE PARA COLEÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	78,39
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		38	R\$ 229,13

BAIXA DO REGISTRO DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Baixa de veículo		13	R\$ 78,39

MUDANÇA DE MUNICÍPIO SEM TROCA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	54,27
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		34	R\$ 205,01

MUDANÇA DE MUNICÍPIO COM TROCA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Registro de veículo de outro Estado		45	271,34
Serviço de busca/pesquisa		6	36,18
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		76	R\$ 458,26

INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO		UFIRCE	Valor (R\$)
Inclusão de gravame		15	90,45
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		40	R\$ 241,19

BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO		UFIRCE	Valor (R\$)
Baixa de gravame		15	90,45
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		40	R\$ 241,19

INCLUSÃO DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	54,27
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		14	84,42

BAIXA DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	54,27
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		14	84,42

TROCA DE MOTOR E/OU GRAVAÇÃO DO SEU NÚMERO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	78,39
Vistoria veicular		20	120,59
Expedição de CRV/CRLV		5	30,15
Total		38	R\$ 229,13

TAXAS SERVIÇOS 2025 – VEÍCULOS

AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI

	UFIRCE	Valor (R\$)
Autorização para regravação de chassi	18	108,53
Vistoria veicular	20	120,59
Total	38	229,13

REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI

	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	54,27
Vistoria veicular	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	34	205,01

ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE PLACA(S) PARA MERCOSUL DE VEÍCULOS JÁ REGISTRADOS

	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	54,27
Vistoria veicular	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	34	205,01

2^A VIA DE PLACA (PADRÃO MERCOSUL) OU INCLUSÃO/EXCLUSÃO DA 2^A PLACA (PADRÃO MERCOSUL) TRASEIRA

	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	54,27
Vistoria veicular	20	120,59
Total	29	174,86

LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO

	UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento para mudança de jurisdição	23	138,68

VISTORIA VEICULAR PARA VEÍCULO DE OUTRA UF

	UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular especial	24	144,71

VISTORIA VEICULAR EXTERNA

	UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular externa	42	253,25



16 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações Nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados."

Súmula Nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

DESCRÍÇÃO	UNIDADE
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - REMOÇÃO MANUAL (SEDE)	M3/Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - REMOÇÃO MANUAL (DISTRITOS)	M3/Ano
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES.	M3/Ano
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS	Km/Ano
SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	m2/Ano

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA 50%
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - REMOÇÃO MANUAL (SEDE)	M3/Ano	20.748,60
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - REMOÇÃO MANUAL (DISTRITOS)	M3/Ano	6.022,80
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES.	M3/Ano	15.156,00
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS	Km/Ano	6.480,00
SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	m2/Ano	180.000,00

Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Boa Viagem/CE, 27 de Março de 2025.

GEORDANO DE ARAUJO Assinado de forma digital por
PESSOA:87972590397 **GEORDANO DE ARAUJO**
PESSOA:87972590397
GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>